



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 12/2025-E

Data: 21 de março de 2025

PARECER CONJUNTO 18/2025

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião conjunta e extraordinária realizada em 28 de abril de 2025, na sala de reuniões desta casa de leis, passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 12/2025, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei ordinária nº 5.222, de 02 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

Referida matéria trata da Reestruturação Organizacional dos ocupantes de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento na Administração Direta do Município.

Com a implementação do novo Departamento de Gestão de Contratos, conforme previsto no Projeto de Lei que dispõe sobre alteração na estrutura organizacional, é fundamental a criação do cargo de Diretor Especial. Este cargo é essencial para assegurar a eficiência na administração dos contratos administrativos, especialmente considerando as recentes mudanças introduzidas pela nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A criação deste cargo permitirá uma gestão mais eficaz e uma supervisão adequada dos contratos, garantindo que as práticas de contratação pública sejam seguidas de forma rigorosa e transparente.

Além disso, a transformação da Divisão de Segurança no Trabalho em um Departamento requer a designação de um Diretor. Esta mudança é necessária para implementar medidas preventivas que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável.

A proposta também inclui o aumento de um cargo de Assessor Especial de Secretaria na Secretaria de Fazenda. Este profissional terá um papel crucial no suporte técnico e jurídico, contribuindo para a elaboração de normas e minutas de decisões administrativas. A presença de um bacharel em Direito na equipe da Secretaria de Fazenda é indispensável, considerando a complexidade das demandas que envolvem a gestão tributária, financeira e orçamentária do Município.

A ampliação deste cargo permitirá à Secretaria de Fazenda melhorar seus processos internos, garantindo maior segurança jurídica e eficiência na gestão das demandas administrativas. A atuação direta deste assessor contribuirá para a prevenção de litígios



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

e facilitará o cumprimento das obrigações legais do Município, gerando economia ao evitar a necessidade de contratações externas.

Por fim, segundo o prefeito Adriano Backes, o remanejamento de um cargo de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável é uma medida estratégica para otimizar o atendimento aos munícipes, garantindo que as demandas das secretarias sejam atendidas de forma eficaz tanto na sede quanto nos distritos.

Sendo assim, e após considerar as justificativas apresentadas, os integrantes das comissões permanentes acima nominadas decidiram exarar parecer favorável e unânime ao referido Projeto de Lei. É o Parecer Conjunto, exarado durante reunião realizada nesta manhã (28), após reunião com representantes da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon. Sala de reuniões, em 28 de abril de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLINHOS SILVA

Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Relator

TÂNIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)

Membra

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CRISTIANO METZNER, O SUKO

Presidente

CARLINHOS SILVA

Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br